

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, inscrita no CNPJ sob nº **51.232.221/0001-26**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **15.569** inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **598/2012**, com sede na **RUA FRANCISCO XAVIER DE ABREU, 483**, distrito: **JARDIM SÃO LUIS**, Prefeitura Regional: **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **DAYSE LUIS MARCELINO**, RG nº **49.228.810-0** e do Registro no CPF-MF nº **415.190.028-40**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/04/2024** ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nome Fantasia: CEDESP TECENDO O FUTURO HORIZONTE AZUL

Número de vagas: 120 VAGAS

Tipo de Imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Local de Atendimento: RUA AGATINO DE ESPARTA, 25

Valor do repasse mensal: R\$ 103.249,01

Vigência da colaboração: 01/07/2020 A 30/06/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 314,98** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 103.249,01**, valor este atualizado pela **Portaria 088/SMADS/2022**.


CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 08 de Abril de 2024.


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora de Atividades Sociais MB
LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
RG nº 888.210-0
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB


DAYSE LUIS MARCELINO
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 49.228.810-0
CPF-MF nº 415.190.028-40

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: **MARLENE ALVES TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA**
RF 510.005.4
SMADS/CRAS M'Boi Mirim


2. (nome)
R.G. n.º:

